



#### Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Estreito. CNPJ: 07.070.873/0001-10

Av. Chico Brito s/nº, Centro, CEP: 65.975-000



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bem imóvel para edificação da sede da associação dos mototaxista de Estreito.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário, uma vez que para a edificação da sede da associação de mototaxista de Estreito, é necessário a referida doação do ente publico, sem a qual os motos taxista não teriam como edificar tal sede.

Vale destacar que o presente projeto de lei é de suma importância para abrigar os mototaxista de nossa cidade com uma sede própria, que os abrigará tanto na época de chuva quanto de sol.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido dá aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 07 de dezembro de 2010.

José Gomes Coelho **Prefeito Municipal** 

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRETUMA Projeto Nº 32 / 2011 🖾 Aprovado	
Apto com Alterção Votos Manion	Respersion
Em 15 1 02	12011

. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREJ (O / MA

Krapigo mar Os Dansa



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA



CNPJ: 07.070.873/0001-10

Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito - MA.

# Projeto de Lei Municipal nº 33/2010, de 07 de Dezembro de 2010. de Bem Imóvel

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um lote, imóvel urbano, com área de 799,46m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta seis centímetros), a descrição da área dar-se inicio no ponto 01 em marco de concreto na rua 17 nas coordenadas X 0229968 e Y 9272968 seguindo pela mesma rua com 33,80m, chegamos ao ponto 02 encontrando as coordenadas X 0229937 e Y 9272967 para o ponto 03 com 25,00m limitando com terreno de terceiros encontra as coordenadas X 0229938 e Y 9272993, com as mesma confrontações medindo 33,10m chegamos ao ponto 04 nas coordenadas X 0229973 e Y 92729882 partimos

para o ponto 01, ou seja ponto inicial fechando assim nosso perimetro com uma final fechando assimulation assimulation and com uma final fechando assimulation and com uma final fechando assimulation 114,70metros linear com uma área de 799,46m², limitando-se a frente com a Rua 17, ao fundo com área de terceiros, a direita com patrimônio publico municipal, a esquerda com a área de terceiros.

Parágrafo único - A doação tem como finalidade especifica a edificação de sede da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA DE ESTREITO/MA.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único - É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

LDE ESTRETO INA



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA



CNPJ: 07.070.873/0001-10 Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito – MA.

- Art. 3º Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

José Gomes Coelho Prefeito Municipal